



Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000090/2020

APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO
Em: 14/12/2020

Juraci Scheffer
PRESIDENTE



Institui o Programa “Mais D” de Combate a Hipovitaminose D no Município de Juiz de Fora e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Juiz de Fora o Programa "Mais D" de combate a Hipovitaminose D em tempo de pandemia e além dele, para correção de baixos níveis séricos de vitamina D na população geral.

Art. 2º - O custeio deste programa fica locado na Dotação Orçamentária e Financeira dos Recursos do Piso da Atenção Básica - PAB ou de outra fonte adicional a critério do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 19 de agosto de 2020.



Antônio Santos de Aguiar
Vereador Dr. Antônio Aguiar - DEM